



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

[www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1146

Página 1 de 21

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	3
Portarias .....	21

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Tambaú**

CNPJ 46.373.445/0001-18  
Praça Carlos Gomes, 40  
Telefone: (19) 3673-9501  
Site: [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)

#### **Câmara Municipal de Tambaú**

CNPJ 56.985.690/0001-30  
Rua Cel José Vilela, 301  
Telefone: (19) 3673-1701  
Site: [www.camaratambau.sp.gov.br](http://www.camaratambau.sp.gov.br)

#### **Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT**

CNPJ 15.609.532/0001-06  
Praça Carlos Gomes, 40  
Telefone: (19) 3673-9500  
Site: <https://fuprevit.tambau.sp.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1146

Página 2 de 21

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI N.º 3.934, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TAMBAÚ, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.**

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Faz saber** que a Câmara Municipal de Tambaú aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1.º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú, entidade civil de filantropia, sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública municipal pela Lei n.º 301, de 11 de novembro de 1960, com estatuto devidamente registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Tambaú-SP e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 72.052.350/0001-02, na seguinte conformidade:

I - Repasse Mensal, de janeiro a dezembro de 2026, no valor de R\$ 433.160,96 (quatrocentos e trinta e três mil, cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), para execução de atividades concernentes à complementação de Atendimentos Hospitalares segundo os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, Fonte 01 - Recurso do Tesouro;

II - Repasse, nos meses de novembro e dezembro de 2026, no valor de R\$ 94.413,84 (noventa e quatro mil, quatrocentos e treze reais e oitenta e quatro centavos), referente ao décimo terceiro salário, Fonte 01 - Recurso do Tesouro;

III - Repasse Mensal, de janeiro a dezembro de 2026, no valor de R\$ 64.525,60 (sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), para execução da Autorização de Internação Hospitalar - AIH, do Sistema de Informações Hospitalares - SIH e Incentivo de Adesão à Contratualização - IAC, Fonte 05 - Recurso Federal;

**Art. 2º** - Os recursos financeiros, previstos no art. 1º, serão transferidos mensalmente à entidade beneficiária, mediante convênio, com prévia aprovação do respectivo competente Plano de Trabalho pela Administração.

**§ 1.º** - O convênio, a que se refere o *caput* deste artigo, deverá atender aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

**§ 2.º** - Assinado o convênio, a Administração dará

ciência do instrumento firmado à Câmara Municipal de Tambaú.

**Art. 3.º** - A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú prestará contas dos recursos financeiros que lhe forem repassados, nos termos da presente lei, no prazo estabelecido pela Coordenadoria de Captação de Recursos, Convênios e Prestação de Contas da Prefeitura e segundo as exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 4.º** - A despesa a ser assumida pelo Município em decorrência da execução desta lei onerará as seguintes dotações da Lei Orçamentária Anual do Município (LOA 2026):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.08.00

UNIDADE EXECUTORA: 01.08.03

FUNTE: 01

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.073-2.017

ELEMENTO DE PESPESA: 3.3.50.43

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.08.00

UNIDADE EXECUTORA: 01.08.03

FUNTE: 05

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.073.2.017

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

**Parágrafo único** - O Executivo Municipal é autorizado a suplementar a dotação a que se refere o *caput* deste artigo, se houver necessidade, observadas as disposições dos artigos 43 e 46 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964.

**Art. 5.º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6.º** - Revogam-se as disposições em contrário  
Registre-se e publique-se.

Tambaú, 19 de dezembro de 2025.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 19 de dezembro de 2025.

**Anselmo Caiafa Ribeiro**

Diretor do Departamento Administrativo

#### LEI Nº 3.935, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS AO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA (CONDERG), PARA O FIM QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1146

Página 3 de 21

atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos do artigo 73, inciso II, da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o repasse de recursos financeiros ao Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista (CONDERG) - Hospital Regional de Divinolândia, inscrito no CNPJ/MF sob o número 52.356.268/0006-79, para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Operacionalização, Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços de Saúde do Pronto Socorro Municipal de Tambaú, **no período compreendido entre 01 de janeiro de 2026 a 30 de abril de 2026, no valor total de R\$ 1.895.411,72 (um milhão, oitocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e onze reais e setenta e dois centavos).**

**Art. 2º** - Os recursos financeiros previstos no artigo 1º desta Lei, **no valor total de R\$ 1.895.411,72 (um milhão, oitocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e onze reais e setenta e dois centavos)**, serão repassados ao CONDERG, conforme Termo Aditivo n. 007/2025 ao Convênio n. 001/2023, em 04 (quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no montante de **R\$ 473.852,93 (quatrocentos e setenta e três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos).**

**Art. 3º** - A entidade beneficiária fica obrigada a prestar contas dos recursos recebidos à Municipalidade, na forma do disposto nas Instruções nº 01/2020, baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e de acordo com as exigências e formalidades emanadas da Coordenadoria Municipal de Saúde.

**Art. 4º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações da Lei Orçamentária Anual do Município:

Unidade Orçamentária: 01.08.00

Unidade Executora: 01.08.03

Fonte: 01

Funcional Programática: 10.302.073-2.017

Elemento de Despesa: 3.3.50.43

Unidade Orçamentária: 01.08.00

Unidade Executora: 01.08.03

Fonte: 01

Funcional Programática: 10.302.073-2.017

Elemento de Despesa: 3.3.90.34

Unidade Orçamentária: 01.08.00

Unidade Executora: 01.08.03

Fonte: 05

Funcional Programática: 10.302.073-2.017

Elemento de Despesa: 3.3.90.34

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 19 de dezembro de 2025.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 19 de dezembro de 2025.

**Anselmo Caiafa Ribeiro**

Diretor do Departamento Administrativo

### Decretos

#### DECRETO N.º 4.393, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

**“APROVA O PLANO OPERATIVO ANUAL DE CONTROLE INTERNO - POACI DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ PARA O EXERCÍCIO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS)”.**

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, usando da atribuição que lhe confere o art. 73, II, da Lei Orgânica do Município e

**Considerando** o disposto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**Considerando** o disposto nos artigos. 32, 35 e 150 da Constituição do Estado de São Paulo;

**Considerando** o disposto nos artigos 59 e 60 da Lei Orgânica do Município de Tambaú; e

**Considerando** o disposto no §1º do artigo 67 da Instrução Normativa 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aprovado o Plano Operativo Anual do Controle Interno para o Exercício de 2026, conforme programação constante no Anexo único deste Decreto.

**Parágrafo único.** - O cronograma de execução do Plano Operativo Anual não é fixo, podendo ser alterado, suprimido em parte ou ampliado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 19 de dezembro de 2025.

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 19 de dezembro de 2025.

**ANSELMO CAIAFA RIBEIRO**

Diretor do Departamento Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1146

Página 4 de 21



### CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Instituído pela Lei Municipal nº. 2.605, de 18 de dezembro de 2013.



**PLANO OPERATIVO ANUAL DE CONTROLE INTERNO – POACI – EXERCÍCIO DE 2026**

Anexo Único do Decreto nº 4.393/2025

# PLANO OPERATIVO ANUAL

## DE CONTROLE INTERNO

### POACI

## EXERCÍCIO DE 2026

Página 1 de 17

Controle Interno  
[controleinterno@tambau.sp.gov.br](mailto:controleinterno@tambau.sp.gov.br)  
[www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)

Praça Carlos Gomes, nº40 – Centro  
CEP: 13.710-000 – Tambaú/SP  
Telefone: (19) 3673-9501 – Ramal: #049



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1146

Página 5 de 21



### CONTROLE INTERNO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Instituído pela Lei Municipal nº. 2.605, de 18 de dezembro de 2013.



#### PLANO OPERATIVO ANUAL DE CONTROLE INTERNO – POACI – EXERCÍCIO DE 2026

### SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO .....	03
2.	FUNDAMENTAÇÃO .....	04
3.	FINALIDADE .....	05
4.	ORIENTAÇÕES .....	06
5.	OBJETIVOS GERAIS .....	07
6.	OBJETIVOS ESPECÍFICOS .....	08
7.	SELEÇÃO DE AMOSTRAS .....	10
8.	METODOLOGIA UTILIZADA.....	11
9.	VIGÊNCIA DO POACI .....	12
10.	CRONOGRAMA DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES DO EXERCÍCIO DE 2026 .....	12
10.1.	CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO .....	13
10.2.	CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DE APOIO .....	13
10.3.	CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA .....	15
11.	SUPORTE TECNOLÓGICO.....	15
12.	CONCLUSÃO .....	16

Página 2 de 17

Controle Interno  
[controleinterno@tambau.sp.gov.br](mailto:controleinterno@tambau.sp.gov.br)  
[www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)

Praça Carlos Gomes, nº40 – Centro  
CEP: 13.710-000 – Tambaú/SP  
Telefone: (19) 3673-9501 – Ramal: #049



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1146

Página 6 de 21



### CONTROLE INTERNO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Instituído pela Lei Municipal nº. 2.605, de 18 de dezembro de 2013.



#### PLANO OPERATIVO ANUAL DE CONTROLE INTERNO – POACI – EXERCÍCIO DE 2026

## 1. INTRODUÇÃO

O Plano Operativo Anual de Controle Interno para o Exercício de 2026 estabelecerá os assuntos a serem abordados, bem como o cronograma das auditorias a serem realizadas nas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Tambaú.

Os trabalhos e as atividades a serem realizadas propiciarão ações de natureza preventivas, corretivas e orientadoras às Unidades Administrativas com o objetivo de assegurar os princípios basilares da Administração Pública como a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, moralidade, motivação, interesse público, publicidade e transparência das gestões administrativas, orçamentárias, financeiras e patrimoniais, proporcionando apoio à Alta Administração Municipal na gestão dos recursos públicos e ao atendimento as legislações vigentes.

Destarte, o presente Plano Operativo tem como objetivos a realização de auditorias preventivas, operacionais e de conformidade. Tais auditorias identificarão e avaliarão os resultados operacionais na gestão do ente, observando aspectos relevantes relacionados à avaliação dos programas de gestão, seus alcances, resultados e eficiência, bem como identificará gargalos, pontos falhos, erros e fraudes que estejam lesando o erário e prejudicando a administração da Prefeitura Municipal de Tambaú.

As técnicas e os procedimentos de controle a serem utilizados poderão ser conceituados como o conjunto de averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações e fundamentações.

Por meio das ações previstas neste POACI, serão realizadas verificações e avaliações das atividades realizadas no âmbito do Poder Executivo Municipal. A seleção das áreas e dos processos a serem examinados, auditados, fiscalizados, acompanhados e monitorados levará em consideração aspectos de materialidade,

Página 3 de 17

Controle Interno  
[controleinterno@tambau.sp.gov.br](mailto:controleinterno@tambau.sp.gov.br)  
[www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)

Praça Carlos Gomes, nº40 – Centro  
CEP: 13.710-000 – Tambaú/SP  
Telefone: (19) 3673-9501 – Ramal: #049



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1146

Página 7 de 21



### CONTROLE INTERNO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Instituído pela Lei Municipal nº. 2.605, de 18 de dezembro de 2013.



#### PLANO OPERATIVO ANUAL DE CONTROLE INTERNO – POACI – EXERCÍCIO DE 2026

relevância, vulnerabilidade, criticidade e risco, apontamentos e recomendações do TCE/SP, eventuais instruções e/ou ações do Ministério Público, ou qualquer outro órgão de controle externo.

Os controles preventivos serão analisados ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo, por fim, verificar a legalidade na execução dos mesmos.

Os demais controles analisarão os procedimentos a “posteriori” de sua realização e visam à conferência dos princípios básicos da Administração Pública e aplicação das demais normas pertinentes.

Considerando-se a ampla gama de fiscalizações e controles exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sabidamente maior do que a capacidade operacional desta Controladoria, por conta da estrutura reduzida da mesma foram utilizados critérios diversos para selecionar, dentre todas as análises e acompanhamentos exigidos, quais seriam as realizadas e em que condições (total ou por amostragem).

## 2. FUNDAMENTAÇÃO

O Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal de 1988, nas normas Gerais de Direito Financeiro contidas na Lei Federal nº.4.320/64, na Lei Complementar Federal nº.101/00, na Lei Orgânica do Município e nas demais normas pertinentes.

A elaboração do Plano Operativo Anual de Controle Interno (POACI) para o Exercício de 2026 e sua fundamentação jurídica encontram-se respaldados nas seguintes legislações:

I. Artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988;

Página 4 de 17

Controle Interno  
[controleinterno@tambau.sp.gov.br](mailto:controleinterno@tambau.sp.gov.br)  
[www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)

Praça Carlos Gomes, nº40 – Centro  
CEP: 13.710-000 – Tambaú/SP  
Telefone: (19) 3673-9501 – Ramal: #049



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1146

Página 8 de 21



### CONTROLE INTERNO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Instituído pela Lei Municipal nº 2.605, de 18 de dezembro de 2013.



---

#### PLANO OPERATIVO ANUAL DE CONTROLE INTERNO – POACI – EXERCÍCIO DE 2026

---

- II. Artigos 75 a 80 da Lei Federal nº.4.320/1964;
- III. Artigo 59 da Lei Complementar Federal nº.101/2000;
- IV. Artigos 32, 35 e 150 da Constituição Estadual do Estado de São Paulo;
- V. Artigos 59 e 60 da Lei Orgânica do Município de Tambaú;
- VI. Artigo 49 da Instrução nº.02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- VII. Título II da Instrução nº.01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e respectivas alterações;
- VIII. Capítulo III, do Título IV, da Lei Federal nº.14.133/2021.

### 3. FINALIDADE

As auditorias planejadas pelo Controle Interno têm como finalidade precípua de avaliar o cumprimento, pelas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Tambaú, dos procedimentos administrativos e/ou das Instruções Normativas que já tiverem sido implementadas na Administração Municipal, fundamentada nos princípios basilares da Administração Pública, legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, eficácia e efetividade, bem como recomendar e propor ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.

Destarte, as auditorias internas exercerão muito mais do que a simples avaliação, controle e orientação aos atos de gestão praticados no âmbito do Poder Executivo de Tambaú, mas também servirão como ferramentas de boas práticas de gestão, dando total suporte ao Controle Externo na sua missão institucional,

---

Página 5 de 17

Controle Interno  
[controleinterno@tambau.sp.gov.br](mailto:controleinterno@tambau.sp.gov.br)  
[www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)

Praça Carlos Gomes, nº40 – Centro  
CEP: 13.710-000 – Tambaú/SP  
Telefone: (19) 3673-9501 – Ramal: #049



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1146

Página 9 de 21



### CONTROLE INTERNO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Instituído pela Lei Municipal nº 2.605, de 18 de dezembro de 2013.



#### PLANO OPERATIVO ANUAL DE CONTROLE INTERNO – POACI – EXERCÍCIO DE 2026

assegurando por fim, a regularidade da gestão contábil, financeira, patrimonial e de pessoal.

#### 4. ORIENTAÇÕES

O Plano Operativo Anual de Controle Interno (POACI) para o Exercício de 2026 delimitará os trabalhos e as atividades a serem realizadas no âmbito do Controle Interno, dispondo sobre as deficiências e necessidades verificadas na municipalidade.

Dessa forma, o POACI consiste em atividades correlatas ao Controle Interno, sendo todas baseadas nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, eficácia e efetividade, tais como:

- Normatização de procedimentos efetuados pela municipalidade, bem como o cumprimento dessas normas;
- Observação da legislação orçamentária e acompanhamento de sua execução;
- Acompanhamento dos processos de prestação de contas das Coordenadorias Municipais;
- Verificação de procedimentos licitatórios, bem como dos contratos ou instrumentos equivalentes deles decorrentes;
- Acompanhamento do Portal da Transparência;
- Acompanhamento de aplicação dos índices legais e constitucionais;

Página 6 de 17

Controle Interno  
[controleinterno@tambau.sp.gov.br](mailto:controleinterno@tambau.sp.gov.br)  
[www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)

Praça Carlos Gomes, nº40 – Centro  
CEP: 13.710-000 – Tambaú/SP  
Telefone: (19) 3673-9501 – Ramal: #049



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1146

Página 10 de 21



### CONTROLE INTERNO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Instituído pela Lei Municipal nº 2.605, de 18 de dezembro de 2013.



#### PLANO OPERATIVO ANUAL DE CONTROLE INTERNO – POACI – EXERCÍCIO DE 2026

- Auxílio e acompanhamento de fiscalizações por parte do Controle Externo.

O Controle Interno prestará orientação técnica e metodológica para o desenvolvimento e continuidade das ações e processos de trabalho nas atribuições próprias da Administração Pública Municipal em conformidade com os princípios basilares da administração pública e com as legislações vigentes, incluindo-se as normas internas da municipalidade, exercendo as atividades de controle interno de toda a gestão municipal por meio de mecanismos que visem garantir a aplicação correta e eficiente dos recursos públicos.

### 5. OBJETIVOS GERAIS

São objetivos gerais do Plano Operativo Anual de Controle Interno (POACI) para o Exercício de 2026:

- I – Elaborar Instruções Normativas relativas ao Controle Interno;
- II – Assessorar as demais Coordenadorias Municipais na elaboração de suas Instruções Normativas;
- III – Aumentar os índices de transparência do Município de Tambaú, por meio de colaboração no desenvolvimento do Portal Transparência;
- IV – Promover a cultura da transparência e garantia do acesso às informações públicas;
- V – Produzir análises técnicas dos processos encaminhados ao Controle Interno;

Página 7 de 17

Controle Interno  
[controleinterno@tambau.sp.gov.br](mailto:controleinterno@tambau.sp.gov.br)  
[www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)

Praça Carlos Gomes, nº40 – Centro  
CEP: 13.710-000 – Tambaú/SP  
Telefone: (19) 3673-9501 – Ramal: #049



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1146

Página 11 de 21



### CONTROLE INTERNO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Instituído pela Lei Municipal nº 2.605, de 18 de dezembro de 2013.



#### PLANO OPERATIVO ANUAL DE CONTROLE INTERNO – POACI – EXERCÍCIO DE 2026

- VI – Acompanhar os pontos de controles, porventura, indicados pelo Controle Externo;
- VII – Acompanhar e assessorar as Coordenadorias Municipais;
- VIII – Elaborar, quadrimestralmente, o Relatório do Controle Interno, a ser encaminhado ao (à) Prefeito (a), ao (à) Presidente da Câmara Municipal e ao (à) Coordenador (a) Municipal de Finanças, em concorrência com a Auditoria Interna;
- IX – Executar as atividades e trabalhos necessários ao cumprimento dos objetivos específicos; e
- X – Executar outras demandas provenientes de Órgãos Externos e demais Coordenadorias Municipais.

## 6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

O Controle Interno tem como objetivos específicos:

- I – Elaborar as Instruções Normativas próprias do Sistema de Controle Interno;
- II – Assessorar as demais Coordenadorias Municipais para a criação e revisão de suas normas, adequando os procedimentos das mesmas conforme a legislação vigente e com as boas práticas de gestão da Administração Pública;
- III – Acompanhar se as áreas responsáveis pelo fornecimento de informações referentes à Lei de Acesso à Informação estão cumprindo o prazo estipulado nas normas vigentes;

Página 8 de 17

Controle Interno  
[controleinterno@tambau.sp.gov.br](mailto:controleinterno@tambau.sp.gov.br)  
[www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)

Praça Carlos Gomes, nº40 – Centro  
CEP: 13.710-000 – Tambaú/SP  
Telefone: (19) 3673-9501 – Ramal: #049



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1146

Página 12 de 21



### CONTROLE INTERNO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Instituído pela Lei Municipal nº 2.605, de 18 de dezembro de 2013.



---

#### PLANO OPERATIVO ANUAL DE CONTROLE INTERNO – POACI – EXERCÍCIO DE 2026

---

IV – Produzir análises técnicas relacionadas às atividades de Controle Interno e as relacionadas às análises de conformidade, orientando as demais Coordenadorias Municipais para o desenvolvimento e continuidade das ações e processos de trabalho nas atribuições próprias da Administração Pública Municipal;

V – Auxiliar e acompanhar as fiscalizações dos órgãos de Controle Externo;

VI – Propor, no âmbito das análises técnicas de conformidade, a adoção de medidas preditivas, preventivas e corretivas, referente a métodos e processos de trabalho utilizados, visando o seu aprimoramento, bem como as ações necessárias à correção das desconformidades, se encontradas;

VII – Subsidiar a Alta Administração, através das atividades relacionadas ao Controle Interno e as relacionadas às análises de conformidade, com informações que lhes facilitem a consecução dos objetivos;

VIII – Realizar diligências para promover operações e levantamento de informações em geral, especificamente para as atividades relacionadas ao Controle Interno e as relacionadas às análises de conformidade;

IX – Realizar análises das prestações de contas dos recursos concedidos a título de adiantamento; e

X – Realizar análises dos recursos repassados ao Terceiro Setor.

---

Página 9 de 17

Controle Interno  
[controleinterno@tambau.sp.gov.br](mailto:controleinterno@tambau.sp.gov.br)  
[www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)

Praça Carlos Gomes, nº40 – Centro  
CEP: 13.710-000 – Tambaú/SP  
Telefone: (19) 3673-9501 – Ramal: #049



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1146

Página 13 de 21



### CONTROLE INTERNO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Instituído pela Lei Municipal nº 2.605, de 18 de dezembro de 2013.



#### PLANO OPERATIVO ANUAL DE CONTROLE INTERNO – POACI – EXERCÍCIO DE 2026

### 7. SELEÇÃO DAS AMOSTRAS

A seleção das amostras de Processos Administrativos, Empenhos, Prestações de Contas do Terceiro Setor, Processos Licitatórios e outros elementos alvo de fiscalização, análise, auditoria, controle e acompanhamento levará em consideração os critérios de Materialidade, Relevância, Criticidade e Risco, sendo entendidos como:

I – **Materialidade**: representa o montante de recursos orçamentários ou financeiros/materiais alocados e/ou volume de bens e valores efetivamente geridos em um específico ponto de controle (unidade administrativa, sistema, contrato, atividade, processo, procedimento ou ação);

II – **Relevância**: significa a importância ou papel desempenhado por uma questão, situação ou unidade administrativa em relação à atividade desenvolvida pela municipalidade, ou ao processo e /ou procedimento realizado pelo Poder Executivo Municipal;

III – **Criticidade**: representa as situações críticas efetivas ou potenciais a serem controladas, identificadas em uma unidade organizacional alvo de fiscalização. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos operacionais latentes, e outros mais, podendo ser estabelecidos por critério do Controle Interno e/ou por conta de apontamentos anteriores de controle interno e externo; e

IV – **Risco**: possibilidade de algo acontecer e ter impacto nos objetivos de procedimentos, processos e ações do Poder Executivo, sendo medido em termos de consequências e probabilidades.

Página 10 de 17

Controle Interno  
[controleinterno@tambau.sp.gov.br](mailto:controleinterno@tambau.sp.gov.br)  
[www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)

Praça Carlos Gomes, nº40 – Centro  
CEP: 13.710-000 – Tambaú/SP  
Telefone: (19) 3673-9501 – Ramal: #049



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1146

Página 14 de 21



### CONTROLE INTERNO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Instituído pela Lei Municipal nº 2.605, de 18 de dezembro de 2013.



#### PLANO OPERATIVO ANUAL DE CONTROLE INTERNO – POACI – EXERCÍCIO DE 2026

A quantidade de amostras ou a totalidade dos objetos de análise serão definidas caso a caso, conforme o tipo de documento ou o tipo de exame a ser realizado.

### 8. METODOLOGIA UTILIZADA

O Controle Interno tem como base a metodologia do Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission, em especial a COSO-IC (COSO I). Essa metodologia é considerada referência para avaliação de controle internos, sendo amplamente reconhecida para medir a eficácia dos sistemas de controle. Com base nesta metodologia, o controle interno é definido por 05 (cinco) componentes fundamentais:

1. Ambiente de controle;
2. Avaliação e gerenciamento de riscos;
3. Atividade de controle;
4. Informação e comunicação;
5. Monitoramento.

As ferramentas utilizadas na aplicação da metodologia supracitada são:

- Checklists, elaborados de acordo com a previsão legal, pertinente a cada procedimento apresentado pelos setores responsáveis;
- Questionários;
- Brainstorming;

Página 11 de 17

Controle Interno  
[controleinterno@tambau.sp.gov.br](mailto:controleinterno@tambau.sp.gov.br)  
[www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)

Praça Carlos Gomes, nº40 – Centro  
CEP: 13.710-000 – Tambaú/SP  
Telefone: (19) 3673-9501 – Ramal: #049



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1146

Página 15 de 21



### CONTROLE INTERNO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Instituído pela Lei Municipal nº 2.605, de 18 de dezembro de 2013.



#### PLANO OPERATIVO ANUAL DE CONTROLE INTERNO – POACI – EXERCÍCIO DE 2026

- Entrevista com os gestores das áreas e com os agentes responsáveis pelas atividades, para identificação dos riscos inerentes a essas obrigações;
- Análise dos fluxos das atividades;
- Análise documental.

### 9. VIGÊNCIA DO POACI

As atividades descritas neste Plano de Atividades serão realizadas durante todo o Exercício de 2026 (dois mil e vinte e seis).

### 10. CRONOGRAMA DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES DO EXERCÍCIO DE 2026

O Cronograma das Principais Atividades do Exercício de 2026 será apresentado conforme os subtópicos descritos na sequência, divididos de acordo com os seguintes tipos de atividades:

- 1º) Atividades de Monitoramento;
- 2º) Atividades de Apoio; e
- 3º) Atividades de Auditoria Interna.

Página 12 de 17

Controle Interno  
[controleinterno@tambau.sp.gov.br](mailto:controleinterno@tambau.sp.gov.br)  
[www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)

Praça Carlos Gomes, nº40 – Centro  
CEP: 13.710-000 – Tambaú/SP  
Telefone: (19) 3673-9501 – Ramal: #049



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1146

Página 16 de 21



### CONTROLE INTERNO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Instituído pela Lei Municipal nº. 2.605, de 18 de dezembro de 2013.



#### PLANO OPERATIVO ANUAL DE CONTROLE INTERNO – POACI – EXERCÍCIO DE 2026

#### 10.1. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO

DESCRIÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
ATIVIDADES DE MONITORAMENTO												
ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	X				X				X			
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO	X				X				X			
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO COM PESSOAL	X				X				X			
TRANSPARÊNCIA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

#### 10.2. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DE APOIO

DESCRIÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
ATIVIDADES DE APOIO												
ACOMPANHAMENTO DAS METAS FISCAIS	X				X				X			

Página 13 de 17

Controle Interno  
[controleinterno@tambau.sp.gov.br](mailto:controleinterno@tambau.sp.gov.br)  
[www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)

Praça Carlos Gomes, nº40 – Centro  
CEP: 13.710-000 – Tambaú/SP  
Telefone: (19) 3673-9501 – Ramal: #049



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1146

Página 17 de 21



### CONTROLE INTERNO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Instituído pela Lei Municipal nº. 2.605, de 18 de dezembro de 2013.



#### PLANO OPERATIVO ANUAL DE CONTROLE INTERNO – POACI – EXERCÍCIO DE 2026

ACOMPANHAMENTO DAS FISCALIZAÇÕES REALIZADAS PELO CONTROLE EXTERNO	CONFORME AS FISCALIZAÇÕES REALIZADAS PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO NO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ/SP.										
ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS QUADRIMESTRAIS	X				X				X		
ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS*	X						X				
ELABORAÇÃO DE OUTROS RELATÓRIOS INERENTES ÀS ATIVIDADES DE CONTROLE	CONFORME A NECESSIDADE, RELEVÂNCIA, CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DE ELABORAÇÃO.										
ELABORAÇÃO DE INSTRUÇÕES NORMATIVAS	CONFORME A NECESSIDADE DE NORMATIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS EXECUTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.										
ORIENTAÇÕES PARA AS COORDENADORIAS DO MUNICÍPIO	AS ORIENTAÇÕES SERÃO REALIZADAS CONFORME AS DEMANDAS FOREM SENDO APRESENTADAS, DE MODO MAIS CÉLERE POSSÍVEL.										

Em decisão conjunta com a Diretoria Administrativa do Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT, definiu-se que o período de análise será semestral, resultando, portanto, na elaboração de apenas 02 (dois) relatórios, referentes ao 1º (primeiro) e ao 2º (segundo) semestre.

Diante disso, no mês de janeiro de 2026 terá início a elaboração do último Relatório de Controle Interno do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS com período de análise semestral, correspondente ao 2º (segundo) semestre de 2025. Já em julho de 2026, será iniciada a análise referente ao 1º (primeiro) semestre de 2026.

Página 14 de 17

Controle Interno  
[controleinterno@tambau.sp.gov.br](mailto:controleinterno@tambau.sp.gov.br)  
[www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)

Praça Carlos Gomes, nº40 – Centro  
 CEP: 13.710-000 – Tambaú/SP  
 Telefone: (19) 3673-9501 – Ramal: #049



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1146

Página 18 de 21



### CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Instituído pela Lei Municipal nº. 2.605, de 18 de dezembro de 2013.



#### PLANO OPERATIVO ANUAL DE CONTROLE INTERNO – POACI – EXERCÍCIO DE 2026

### 10.3. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

DESCRIÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
<b>ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA</b>												
ANÁLISE DOS PROCESSOS DE ADIANTAMENTOS DE NUMERÁRIOS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
ANÁLISE DE PROCESSOS DE LICITAÇÃO	OS PROCESSOS LICITATÓRIOS SERÃO ANALISADOS DE ACORDO COM A DEMANDA OU REPRESENTAÇÃO AO CONTROLE INTERNO.											
ANÁLISE DOS TERMOS CELEBRADOS COM O TERCEIRO SETOR	OS PROCESSOS DO TERCEIRO SETOR SERÃO ANALISADOS DE ACORDO COM A DEMANDA AO CONTROLE INTERNO.											

### 11. SUPORTE TECNOLÓGICO

A Prefeitura Municipal de Tambaú, com o objetivo de aprimorar e otimizar seus processos de gestão, adquiriu, por meio de processo licitatório, um software de gestão pública. O sistema contratado foi o Assessor Público, desenvolvido pela empresa Grupo Assessor.

O Grupo Assessor é uma empresa de Tecnologia da Informação especializada no desenvolvimento de softwares e soluções voltadas à gestão de órgãos públicos municipais. O sistema Assessor Público disponibiliza diversas ferramentas destinadas a agilizar processos e aprimorar a administração pública, oferecendo módulos específicos de acordo com a área de atuação e as necessidades de cada setor. Cada módulo é estruturado para atender às rotinas de verificação e controle, conforme as orientações dos Tribunais de Contas dos Estados.

Página 15 de 17

Controle Interno  
[controleinterno@tambau.sp.gov.br](mailto:controleinterno@tambau.sp.gov.br)  
[www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)

Praça Carlos Gomes, nº40 – Centro  
CEP: 13.710-000 – Tambaú/SP  
Telefone: (19) 3673-9501 – Ramal: #049



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1146

Página 19 de 21



### CONTROLE INTERNO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Instituído pela Lei Municipal nº. 2.605, de 18 de dezembro de 2013.



#### PLANO OPERATIVO ANUAL DE CONTROLE INTERNO – POACI – EXERCÍCIO DE 2026

O Departamento deu início à fase de ambientação do software, bem como à coleta das informações necessárias para o avanço à próxima etapa, que consiste no credenciamento dos responsáveis pela alimentação e gestão das informações dos diversos setores (Coordenadorias e Departamentos) da Prefeitura. Trata-se, portanto, de um período de transição para o Departamento de Controle Interno, caracterizado pela execução simultânea de atividades manuais e pela adoção do novo sistema de gestão, além da necessidade de conclusão de demandas pontuais já em andamento.

Ademais, por meio do sistema Assessor Público, teve início o projeto “Processos Digitais”, pelo qual todos os trâmites que anteriormente eram protocolados de forma física passaram a ser realizados em meio digital. A partir de 05 de novembro, de forma híbrida, os processos administrativos já passaram a tramitar no formato eletrônico, permitindo que cada departamento realize a movimentação digital dos processos, conferindo maior agilidade, segurança e eficiência aos procedimentos internos. Ressalta-se que o referido projeto passará a ser executado de forma integralmente digital após o encaminhamento e a publicação de decreto pelo Chefe do Poder Executivo.

## 12. CONCLUSÃO

Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em razão de fatores que eventualmente inviabilizem sua realização, tais como: trabalhos especiais; participação em treinamentos (cursos, congressos, capacitações e palestras técnicas); atendimentos ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP ou a outros órgãos de Controle Externo; bem como a execução de atividades não previstas que se tornem necessárias.

Página 16 de 17

Controle Interno  
[controleinterno@tambau.sp.gov.br](mailto:controleinterno@tambau.sp.gov.br)  
[www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)

Praça Carlos Gomes, nº40 – Centro  
CEP: 13.710-000 – Tambaú/SP  
Telefone: (19) 3673-9501 – Ramal: #049



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1146

Página 20 de 21



### CONTROLE INTERNO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Instituído pela Lei Municipal nº. 2.605, de 18 de dezembro de 2013.



---

#### PLANO OPERATIVO ANUAL DE CONTROLE INTERNO – POACI – EXERCÍCIO DE 2026

---

Os resultados das atividades de Auditoria serão encaminhados ao Chefe do Poder Executivo Municipal e aos Coordenadores Municipais das respectivas pastas de Políticas Públicas, a fim de que tomem ciência e adotem as providências cabíveis. Assim, as constatações, recomendações e pendências identificadas comporão os Relatórios de Auditoria.

Por fim, informamos que eventuais ajustes e aprimoramentos poderão ser necessários no decorrer deste e dos próximos exercícios, sempre com o propósito de promover a evolução, a eficiência, a eficácia e a efetividade das atividades e dos trabalhos realizados pelo Controle Interno. O objetivo é fortalecer sua atuação como ferramenta de apoio à gestão do Poder Executivo Municipal, contribuindo para a adoção de boas práticas administrativas e, conseqüentemente, beneficiando a população tambauense.

Tambaú, 19 de dezembro de 2025.

**ANIELI FABIANA MORONI BREDÁ**

Responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Tambaú/SP

---

Página 17 de 17

Controle Interno  
[controleinterno@tambau.sp.gov.br](mailto:controleinterno@tambau.sp.gov.br)  
[www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)

Praça Carlos Gomes, nº40 – Centro  
CEP: 13.710-000 – Tambaú/SP  
Telefone: (19) 3673-9501 – Ramal: #049



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1146

Página 21 de 21

### Portarias

#### PORTARIA N.º 15.741, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

**“CONCEDE FÉRIAS  
REGULAMENTARES AOS  
SERVIDORES QUE  
ESPECIFICA”**

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nome do Funcionário	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Dias Concedidos
Anderson Renato Moreira	Técnico Desportivo	25/03/2024 a 24/03/2025	07/01/2026 a 16/01/2026	10 dias
Joselson de Aguiar	Técnico Desportivo	15/04/2021 a 14/04/2022	15/12/2025 a 03/01/2026	20 dias
Joselson de Aguiar	Técnico Desportivo	15/04/2022 a 14/04/2023	04/01/2026 a 13/01/2026	10 dias
Pedro Paulo Badra Fonoff	Operador de ETA	04/07/2023 a 03/07/2024	23/12/2025 a 06/01/2026	15 dias
Priscila Maria Rezende Assalin Gildiz	Psicólogo	25/08/2024 a 24/08/2025	05/01/2026 a 19/01/2026	15 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 19 de dezembro de 2025.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 19 de dezembro de 2025.

**Anselmo Caiafa Ribeiro**

Diretor do Departamento Administrativo

#### PORTARIA N.º 15.742, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO  
AOS SERVIDORES QUE  
ESPECIFICA”**

**DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - CONCEDE Licença Prêmio aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nome do Funcionário	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Parcela	Dias Concedidos
Maisa Sanches Fernandes	Diretor Alimentação Escolar	11/06/2012 a 10/06/2017	05/01/2026 a 10/01/2026	3ª Parcela	06 dias
Primo Fábio Tessarini	Motorista	11/06/2017 a 10/06/2022	29/12/2025 a 27/01/2026	1ª Parcela	30 dias
Roseli Umbelina Firmino Pereira	Merendeiro	05/04/2017 a 08/11/2023	05/01/2026 a 03/02/2026	3ª Parcela	30 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 19 de dezembro de 2025.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 19 de dezembro de 2025.

**Anselmo Caiafa Ribeiro**

Diretor do Departamento Administrativo